



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - SESAU/PMA

Processo Administrativo nº 18.224/2024 - SESAU/PMA

Contratado: CLAUDIO PACHECO VILHENA

CPF: 328.791.212-72

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano para fins não residenciais, situado na WE 42, nº 32, Bairro Coqueiro, Cidade Nova VIII, Ananindeua/PA, para sediar a UBS FALCOLÂNDIA e atender a Rede Pública de Saúde de Ananindeua.

Valor Total Estimado: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Valor Mensal: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024-SESAU-PMA para a celebração do contrato de locação do imóvel situado na WE 42, nº 32, Bairro Coqueiro, Cidade Nova VIII, Ananindeua/PA, com o Sr. CLAUDIO PACHECO VILHENA, CPF 328.791.212-72, pelo valor mensal de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) e valor global estimado de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa correrão à conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 1030100012.273

Elemento de Despesa: 339036-14, 339092-36

Fonte: 16000000

Valor Mensal: R\$ 2.070,00

Valor Total Estimado: R\$ 24.840,00

JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 20.736/2024, verifica-se que o imóvel objeto da presente locação apresenta características únicas de instalações e localização, essenciais para a instalação e funcionamento da UBS JULIA SEFFER, visando atender às necessidades da Rede Pública de Saúde no referido bairro.

A singularidade do imóvel, notadamente sua localização específica no Conjunto Julia Seffer, atendendo a critérios de acessibilidade e logística para a população da área de abrangência, e suas características físicas adequadas ao funcionamento de uma unidade básica de saúde, tornam inviável a sua substituição por outro bem disponível no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desta forma, configura-se a hipótese legal de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, que a autoriza para a "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2024

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA